



Homologa as chapas inscritas para eleições para os cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) dos Cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Nutrição, Psicologia, Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e em Processos Gerenciais na modalidade presencial e complementa as regras para a realização das eleições estabelecidas pelo Edital n. 367/2020.

A Junta Eleitoral nomeada pela Portaria n. 68/2018/PROACAD torna público as chapas homologadas para os aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) dos Cursos de graduação com eleições previstas para 2020 e complementa as regras para a realização das eleições estabelecidas pelo Edital n. 367/2020.

## 1 DAS CHAPAS HOMOLOGADAS

### CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

#### Chapa 1

**Coordenador:** PEDRO LUIZ KESTERING MEDEIROS

**Coordenadora Adjunta:** ALINE EYNG SAVI

### CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

#### Chapa 1

**Coordenador:** LUCIANO ANTUNES

**Coordenador Adjunto:** ROGÉRIO ANTÔNIO CASAGRANDE

### CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

#### Chapa 1

**Coordenador:** FERNANDO CARVALHO

**Coordenadora Adjunta:** MAINARA FIGUEIREDO CASCAES

### CURSO DE NUTRIÇÃO

#### Chapa 1

**Coordenadora:** FABIANE MACIEL FABRIS

**Coordenadora Adjunta:** RITA SUSELAINÉ VIEIRA RIBEIRO

### CURSO DE PSICOLOGIA

#### Chapa 1

**Coordenadora:** KARIN MARTINS GOMES

**Coordenadora Adjunta:** GRAZIELA AMBONI

**CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E EM PROCESSOS GERENCIAIS**

**Chapa 1 – Coordenação única, conforme deliberação do CONSU em reunião realizada no dia 12/11/2020.**

**Coordenador:** VOLMAR MADEIRA

**Coordenadora Adjunta:** MICHELE DOMINGOS SCHNEIDER

**2 COMPLEMENTAÇÃO DAS REGRAS PARA O PROCESSO ELEITORAL**

2.1 As eleições, considerando o momento de excepcionalidade imposto pela pandemia (COVID-19), ocorrerão de forma Online, de acordo com a *deliberação do CONSU em reunião realizada no dia 12/11/2020*.

2.1.1 O eleitor poderá votar via computador, celular ou tablet, mediante *login* e senha autorizados e disponibilizados pela Junta Eleitoral.

2.2 - Os trabalhos de votação serão conduzidos pela Junta Eleitoral que acompanhará todo processo de eleição e realizará todas as ações necessárias para cumprimento das atividades relativas à organização das eleições.

2.3 - Além das regras de Campanha estabelecidas no Edital n. 367/2020, acrescenta-se os seguintes itens:

- a) A campanha eleitoral deverá privilegiar o debate e a apresentação de propostas de gestão, por meio de 01 (uma) reunião via *Google Meet*, mediante solicitação e autorização da coordenação do curso, pautando-se pelo respeito mútuo e pelo atendimento às regras institucionais.
- b) A fixação de quaisquer materiais de propaganda eleitoral nos ambientes da Universidade, será permitida apenas nos murais das salas de aula de funcionamento do Curso, dos laboratórios e da Coordenação do mesmo.

Criciúma, 13 de novembro de 2020.

**Prof. Edison Uggioni**  
Presidente da JE

**Prof.ª Carmem Furlanetto**  
Vice-Presidente

**Carla Cristina Casagrande Monteiro**  
1<sup>a</sup> Secretária

**Ana Paula Locatelli**  
2<sup>a</sup> Secretária